



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS**

**G.P ZARDO & CIA  
LTDA**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 018/2018**

**Processo LC n.º 124**

**HOMOLOGADO EM 29/05/2018**

**OBJETO: 750 QUILOS DE RAÇÃO PEIXES – LAGO MUNICIPAL**

**FORNECEDOR:**

G. P ZARDO & CIA LTDA  
VALOR GLOBAL: R\$ 1.312,50

**PRESIDENTE DA COMISSÃO:  
MARGO BEATRIS SEIBERT**



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 018/2018

(Nos Termos do Artigo 24 - Lei 8.666/93)

Processo Licitatório

Nº 124

**DESCRIÇÃO DO OBJETO:** Contratação de empresa para fornecimento de 750 (setecentos e cinquenta) quilos de ração que será utilizada junto a alimentação de peixes alojados no Lago Municipal Parque das Aguas localizado no Município de Pato Bragado - PR.

**FORNECEDOR:** G.P. ZARDO & CIA LTDA – CNPJ n.º 97.369.532/0001-32.

**DO VALOR GLOBAL:** R\$ 1.312,50 (um mil trezentos e doze reais e cinquenta centavos).

**DA ENTREGA:** A retirar conforme necessidade da secretaria.

**PAGAMENTO:** Em até 30 (trinta) dias após entrega da mercadoria.

**JUSTIFICATIVA DO PREÇO:** Está compatível com os valores praticados no mercado, e foi o menor apresentado diante da cotação efetuada.

Pato Bragado – PR, em 22 de maio de 2018.

*Margo B. Seibert*

MARGO BEATRIS SEIBERT

PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL \_\_\_\_\_

*Eletrônico* Nº *1422*

de *28/05/18* FL. *01*

*Jipe*

Visto

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL \_\_\_\_\_

*TCE-PR* Nº \_\_\_\_\_

de *29/05/18* FL. \_\_\_\_\_

*Jipe*

Visto

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL \_\_\_\_\_

*Presente* Nº *4516*

de *29/05/18* FL. *34*

*Jipe*

Visto

Estado de Mato Grosso do Sul

Processo Licitatório

Nº \_\_\_\_\_

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL

Nº \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL

Nº \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL

Nº \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Pato Bragado - PR, em 22 de maio de 2018.

De: Secretaria Municipal de Finanças  
Para: Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor

Informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento de empresa para fornecimento de 750 (setecentos e cinquenta) quilos de ração que será utilizada junto a alimentação de peixes alojados no Lago Municipal Parque das Aguas localizado no Município de Pato Bragado – PR, sendo que o pagamento será efetuado através das seguintes Dotações Orçamentárias:

**02.000 – EXECUTIVO MUNICIPAL**

**02.014 – SECRETARIA DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO**

**236951700.2065 – Implementação e Manutenção das Ações de Incentivo e Apoio ao Turismo**

**3.3.90.30.06 – 6076 – Alimentos para animais – Fonte 505**

Cordialmente,

  
**DJONI A. ROHDEN**  
Secretario de Finanças



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná



## PARECER JURÍDICO MUNICIPAL

### PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 018/2018

**ASSUNTO:** Aquisição de 750 kg de ração para peixe para alimentação dos peixes alocados nos Lagos Municipais do Parque das Aguas do Município, conforme requerimento.

**REFERÊNCIA:** Processo de Dispensa de Licitação nº 018/2018.

**INTERESSADO:** Comissão Permanente de Licitações.

**EMENTA:** "Direito Administrativo. Licitação. Contratação direta em razão do pequeno valor. Art. 24, inciso II, da lei 8666/93. Compra direta de bens. Parecer Jurídico Obrigatório."

#### RELATÓRIO

Consta no procedimento administrativo denominado Processo de Dispensa de Licitação nº 018/2018 que esta Administração necessita adquirir 750 kg de ração para peixe para alimentação dos peixes alocados nos Lagos Municipais do Parque das Aguas do Município, conforme requerimento, conforme descrito no procedimento de dispensa de licitação. Devido ao pequeno valor envolvido, optou-se pela dispensa de procedimento licitatório, momento em que os autos do procedimento administrativo chegaram a esta Procuradoria Jurídica para emissão de parecer. É o relatório.

#### FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA

No mérito, destaca-se que a presente aquisição, desde que o preço seja compatível com o valor de mercado, segundo avaliação prévia, entretanto, em caráter excepcional, devidamente justificado e mediante autorização da autoridade superior, pode ser utilizada a Dispensa de Licitação.

Sobre o tema, anotamos que a Constituição Federal (em seu artigo 37, inciso XXI) e a Lei de Licitações e Contratos trazem como regra a obrigação de realizar o procedimento licitatório antes da contratação de bens ou serviços pela Administração Direta e Indireta, bem como pelas demais entidades controladas direta e indiretamente pela União, Estados, distrito Federal e Municípios, Conforme expressamente se observa no art. 1º, parágrafo único, da lei supracitada.

Ocorre que a própria Constituição da República admite que esta regra não deva ser seguida de forma absoluta, dispondo a Lei 8.666/93 sobre os casos excepcionais em que a Administração poderá contratar sem a necessidade de rigorismo licitatório. A estes casos ela se refere quando permite em seus artigos 17, 24 e 25 que a licitação seja, respectivamente, dispensada, dispensável e inexigível.

Na inexigibilidade de licitação, a competição é inviável e a Lei de Licitações trouxe um rol exemplificativo em seu artigo 25 sobre o tema.

Já na dispensa de licitação, apesar de possível a competição, esta poderá não ocorrer em algumas hipóteses taxativamente previstas na Lei 8666/93: no artigo 24, estão as



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná



## PARECER JURÍDICO MUNICIPAL

situações de licitação dispensável; e, nas alíneas dos incisos I e II do artigo 17, encontramos as hipóteses de licitação dispensada.

De fato, a licitação dispensável, sendo a exceção à regra de que a Administração tem o dever de licitar, deve ser interpretada de forma restritiva. Esse é o entendimento de Maria Sylvia Zanella Di Pietro (Direito Administrativo. 23ª ed. São Paulo: Atlas 2010, p. 364 e seguintes), que divide as hipóteses de Dispensa de Licitação em quatro categorias, a saber:

- a) Em razão de pequeno valor;
- b) Em razão de situações excepcionais;
- c) Em razão do objeto;
- d) Em razão da pessoa.

Desse modo, podemos presumir que esta aquisição, que pretende dar-se por meio de dispensa de licitação, em razão do pequeno valor, com fulcro no artigo 24, inciso I, da Lei 8666/93, o que conforme justificativa motivada constante neste procedimento administrativo entendendo ser possível.

Por fim, lembramos a necessidade de proceder-se a pesquisa de mercado atualizada junto às empresas que realizem esse serviço, a fim de que se efetue o ajuste com aquela que oferecer melhores condições financeiras, atendendo-se, assim, ao princípio da economicidade, sendo que este contrato passa a vigorar da data de sua efetiva assinatura, o que foi demonstrado no presente certame.

Aproveitando o ensejo, verificamos que já se providenciou o empenho do valor referente ao objeto pretendido antes da assinatura do contrato, atendendo-se ao disposto tanto no artigo 55, inciso V, da Lei 8.666/93 e no artigo 60 da Lei 4.320/64 (Lei do Orçamento), quanto no artigo 16, §4º, da Lei Complementar 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), os quais são claros ao vedarem a realização de despesa sem prévio empenho. Nesse sentido, também é a posição do Tribunal de Contas da União.

### CONCLUSÃO:

Diante do exposto, concluímos pela possibilidade da contratação direta por meio da licitação dispensável nos termos do artigo 24, inciso II da Lei 8666/93, desde que preenchidos todos os requisitos do aludido dispositivo legal.

É o parecer, a superior consideração e/ou censura de outro entendimento que comprove melhor resguardo do interesse público.

Pato Bragado/PR, 28 de maio de 2018.

Marília Ap. da S. Luft  
Procuradora Municipal

Portaria de nomeação nº 320 de 09/09/2014



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 018/2018.

### DESCRIÇÃO DO OBJETO

Contratação de empresa para fornecimento de 750 (setecentos e cinquenta) quilos de ração que será utilizada junto a alimentação de peixes alojados no Lago Municipal Parque das Aguas localizado no Município de Pato Bragado - PR.

### JUSTIFICATIVA DA SITUAÇÃO

Conforme justificativa exposta na solicitação do Secretaria de Industria e Comercio anexa a este Processo.

### FORNECEDOR

**G.P. ZARDO & CIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob nº **CNPJ n.º 97.369.532/0001-32**, estabelecida na Avenida Willy Barth, nº 2422, Sala 03, Centro, Município de Pato Bragado - PR, CEP nº 85.948-000, neste ato representada pelo administrador o senhor Gilmar Paulo Zardo, portador do CPF n.º 312.689.780-00, residente e domiciliado nesta Cidade.

### RAZÃO DA ESCOLHA

Por tratar-se de empresa do ramo devidamente constituída, que dispõe dos serviços necessários, devidamente adequado ao objetivo proposto, tudo conforme Termos do Inciso II e "caput" do artigo 24, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizadas pela lei Federal nº 8.883, de 08 de junho de 1994.

### DO PREÇO, PAGAMENTO E PRAZO DO CONTRATO

O valor a ser pago pela aquisição da ração será de R\$ 1.312,50 (um mil trezentos e doze reais e cinquenta centavos). O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega da mercadoria. O contrato a ser assinado entre as partes terá validade de 03 (três) meses.

### DO RECURSO ORÇAMENTÁRIO

**02.000 – EXECUTIVO MUNICIPAL**

**02.014 – SECRETARIA DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO**

**236951700.2065 – Implementação e Manutenção das Ações de Incentivo e Apoio ao Turismo**

**3.3.90.30.06 – 6076 – Alimentos para animais – Fonte 505**

### JUSTIFICATIVA DO PREÇO:

O preço apresentado está compatível com os valores praticados no mercado, e foi o menor apresentado diante da cotação efetuada.

Pato Bragado – PR, em 22 de maio de 2018.

  
MARGO BEATRIS SEIBERT

**PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**


**CLEITON GENTELINI**

  
**DIEL D. B. ZIESMANN**

Pato Bragado, 16 de Maio de 2018.

Ao Setor de Compras e Licitações

Município de Pato Bragado – Pr



## Solicitação

Em virtude do cancelamento do processo de compra de ração solicitado pelo Controle Interno o qual abre prazo e conseqüente atraso na abertura do processo licitatório, venho por meio desta, solicitar a contratação com urgência por dispensa de licitação de 750kg de ração para peixes com mínimo de 28% de proteína.

Solicito também que, para fins de economicidade seja utilizado o orçamento da empresa que possui o menor valor do kg de ração dos orçamentos já levantados para a licitação.

Em função do repovoamento das espécies realizados no lago municipal Parque das Águas, e o encerramento do saldo de kg de ração do contrato em vigência faz-se necessário a aquisição desta ração para que os peixes alojados não fiquem sem alimento.

Sem mais para o momento, atentiosamente.



Ageu Juarez Fidler  
Secretário de Indústria Comércio,  
Comércio, Turismo e Desenv. Econômico

**AGEU JUAREZ FIDLER**  
CPF nº 020.389.479-02  
Secretário Municipal de Indústria,  
Comércio, Turismo e Desenv. Econômico

Turismo e Desenvolvimento Econômico





3460

## ORÇAMENTO

### FORNECEDOR

G P ZARDO E CIA LDTA (AGROPECUARIA BRAGADENSE) CNPJ-97.369.532/0001-32

AV. WILLY BARTH 2422

PATO BRAGADO

CEP: 85948-000

TEL: 3282-1070

### COMPRADOR

MUNICIPIO DE PATO BRAGADO CNPJ-95.719.472/0001-05

AV. WILLY BARTH 2885

PATO BRAGADO

CEP: 85948-000

TEL: 3282-1355

### PRODUTO

PRODUTO	QUANTIDADE (KG)	VALOR UNITARIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
RAÇÃO PARA PEIXE 28%	9.000 KG	R\$ 1.750,00 A TONELADA	R\$ 15.750,00

1,75

**GP ZARDO & CIA LTDA**

Inscr. Estadual 45100059-40

CNPJ 97.369.532/0001-32

AGROPECUARIA BRAGADENSE

CNPJ 97.369.532/0001-32



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: G P ZARDO & CIA LTDA

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 97.369.532/0001-32

Certidão n°: 150354374/2018

Expedição: 17/05/2018, às 14:16:37

Validade: 12/11/2018 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que G P ZARDO & CIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 97.369.532/0001-32, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

IMPRIMIR

VOLTAR



## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 97369532/0001-32  
**Razão Social:** G P ZARDO E CIA LTDA ME  
**Nome Fantasia:** AGROVETERINARIA INTEGRACAO  
**Endereço:** AV WILLY BARTH 2422 SALA 03 / CENTRO / ENTRE RIOS DO OESTE / PR / 85988-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 11/05/2018 a 09/06/2018

**Certificação Número:** 2018051108181746340716

Informação obtida em 17/05/2018, às 14:21:03.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: G P ZARDO & CIA LTDA**  
**CNPJ: 97.369.532/0001-32**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 16:11:42 do dia 02/04/2018 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 29/09/2018.

Código de controle da certidão: **0585.A34A.606B.D9A9**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

# AGROPECUÁRIA AGROPET

Valmir Maldaner CNPJ:19725593/0001-81

IE: 90687737-65

Avenida Willy Barth, 2770 Pato Bragado – Pr

Telefone: 4599614767

## ORÇAMENTO

Solicitante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRAGADO

Endereço: AV. WILLY BARTH – PATO BRAGADO

## DESCRIÇÃO

Produto: Ração para peixe 8mm – SUPRA

Quantidade: 9000kg

Valor Unitário (saca): R\$1,91

**TOTAL: R\$17.190,00**



VALMIR MALDANER – ME  
AGROPECUÁRIA AGROPET

**19.725.593/0001-81**  
**VALMIR MALDANER**  
**- ME**

Av. Continental, 915 - Sala 01 - Centro  
85948-000 - Pato Bragado - PR



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: VALMIR MALDANER

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 19.725.593/0001-81

Certidão nº: 150354419/2018

Expedição: 17/05/2018, às 14:17:06

Validade: 12/11/2018 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

C e r t i f i c a - s e q u e V A L M I R M A L D A N E R  
(MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº  
19.725.593/0001-81, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores  
Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

IMPRIMIR

VOLTAR



## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 19725593/0001-81  
**Razão Social:** VALMIR MALDANER ME  
**Nome Fantasia:** AGROPECUARIA AGROPET  
**Endereço:** AV CONTINENTAL 915 SALA 01 / CENTRO / PATO BRAGADO /  
PR / 85948-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 06/05/2018 a 04/06/2018

**Certificação Número:** 2018050605460761842200

Informação obtida em 17/05/2018, às 14:23:07.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: PESCADOS DO GELSON EIRELI

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 19.363.843/0001-80

Certidão n°: 150354566/2018

Expedição: 17/05/2018, às 14:18:01

Validade: 12/11/2018 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **PESCADOS DO GELSON EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **19.363.843/0001-80**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

IMPRIMIR

VOLTAR



## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 19363843/0001-80  
**Razão Social:** PESCADOS DO GELSON EIRELI ME  
**Nome Fantasia:** PESCADOS DO GELSON  
**Endereço:** EST LINHA PROGRESSO SN / ZONA RURAL / PATO BRAGADO / PR / 85948-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 29/04/2018 a 28/05/2018

**Certificação Número:** 2018042909503721194723

Informação obtida em 17/05/2018, às 14:25:35.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



**Cooperativa Agroindustrial COPAGRIL**

Rua Itararé, 800 - CEP 85948-000

Fone: 45-3282-1312 - Fax: 45-3282- 1741- CNPJ 81.584.278/0018-01

Pato Bragado - Paraná

## ORÇAMENTO

**Nome: PREFEITURA MUNICIPAL PATO BRAGADO**

**CPF CNPJ: 95.719.47/0001-15**

**Endereço: AV. WILLY BARTH**

**Município: PATO BRAGADO**

Produto	Quantidade	preço unit.	Total
Ração peixe Guabi crescimento	25K 01	48,50	

**O presente orçamento tem validade de 10 dias.**

  
COPAGRIL

COOPERATIVA  
AGROINDUSTRIAL COPAGRIL  
Alipio Klein  
CPF: 577.250.049-04  
Município Pato Bragado - PR

\_\_\_\_\_  
Produtor



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 018/2018.

**OBJETO:** Contratação de empresa para fornecimento de 750 (setecentos e cinquenta) quilos de ração que será utilizada junto a alimentação de peixes alojados no Lago Municipal Parque das Águas localizado no Município de Pato Bragado - PR.

Consoante Justificativa acima da Comissão Permanente de Licitação e Parecer Jurídico assinado, aprovo os termos em que se encontra, ficando a Secretaria Municipal de Administração/Finanças encarregada de promover a aquisição da mercadoria descrita neste certame da empresa **G.P. ZARDO & CIA LTDA**, ao valor global de R\$ 1.312,50 (um mil trezentos e doze reais e cinquenta centavos) para a plena consolidação do previsto neste Certame, após cumpridas as formalidades legais.

Pato Bragado – PR, em 29 de maio de 2018.

  
**LEOMAR ROHDEN**  
Prefeito do Município

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL \_\_\_\_\_  
Eletrônico Nº 1423  
de 29/05/18 FL. 01  
Margo  
Visto

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL \_\_\_\_\_  
O Presente Nº 4517  
de 1º/06/18 FL. 33  
Margo  
Visto